



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 040/2024	
2. Área requisitante	
2.1. Coordenadoria Técnica da SEMSA	

3. Definição do objeto.

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEMSA	QTD SEMAGRI	QTD SEMAT	QTD SEMTEPS	QTD SEMOVI	QTD TOTAL	Média	Total
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em VEÍCULOS PESADOS Descrição do serviço: troca de óleo do motor, óleo para caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores.	ITEM HOME M	2500h	-	-	50	3.000	5.550	R\$360,00	R\$ 1.998.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	filtros, suspensão, Sistema de freios, direção, para-brisa, outros serviços e troca de peças em geral.									
02	Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos item 1.	% DESC ONTO	-	-	-	-	-	2,83%	-	
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em VEÍCULOS LEVES. Descrição do Serviço: troca de óleo do motor, óleo para caixa de marena, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores, filtros, suspensão, Sistema de freios, direção, para-brisa, outros serviços e troca de peças em geral.	H HOME M	4000	200	700	0	2.000	6,950	R\$266,66 RS 1.853.287,00	
04	Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos item 3.	% DESC ONTO	-	-	-	-	-	2,83%	-	
05	Serviço de lavagem completa para VEÍCULOS LEVES. Incluindo, uso de aspirador para aspiração de toda a parte interna, portamalas, forro teto, painel de instrumentos, limpeza dos tapetes com água e sabão ou shampoo, incluindo motor.	UND	600	100	75	50	100	925	R\$166,66 RS154.160,50	
06	Serviço de lavagem completa para VEÍCULOS PESADOS. Incluindo, uso de aspirador para aspiração de toda a parte interna, portamalas, forro teto, painel de	UND	300	50	-	50	100	500	R\$360,00 RS180.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



	instrumentos, limpeza dos tapetes ou piso com água e sabão ou shampoo, incluindo motor.									
07	Serviços de guincho Plataforma para veículos, serviços de auto socorro de veículos tais como caminhonetes, Kombis, vans, e caminhões urbano de carga, ônibus e micro ônibus.	KM	6000	1000	500	1000	5.000	13.500	R\$26,66	R\$ 359.910,00
08	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em lancha motorboat 120 hp ano:2013, 7,70. Descrição do serviço: troca de óleo do motor; limpeza e troca de filtros; parte elétrica; outros serviços e troca de peças em geral.	H/HOM EM	-	-	150	50	-	200	R\$33 5,00	R\$67.000,0 0
09	Fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos item 8.	% DESC ONTO	-	-	-	-	-	-	2,06%	-

Valor Estimado da Contratação SEMSA:

Valor Estimado para a contratação dos Serviços R\$ 2.334.596,00 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 2 – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 4 – R\$ 800.000,00 (Duzentos mil Reais)

Valor Total Estimado: R\$ 3.334.596,00 (Três milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

Valor Estimado da Contratação SEMAGRI:

Valor Estimado para a contratação dos Serviços R\$ 114.658,00 (Cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 4 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

Valor Total Estimado: R\$ 164.658,00 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito)

Valor Estimado da Contratação SEMAT:

Valor Estimado para a contratação dos Serviços R\$ 262.741,50 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 4 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 9 – R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)

Valor Total Estimado: R\$ 342.741,50 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Valor Estimado da Contratação SEMTEPS:

Valor Estimado para a contratação dos Serviços R\$ 101.076,00 (Cento e um mil e setenta e seis reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 2 – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 4 – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 9 – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Valor Total Estimado: R\$ 161.076,00 (Cento e sessenta e um mil e setenta e seis reais)

Valor Estimado da Contratação SEMOVI:

Valor Estimado para a contratação dos Serviços R\$ 1.799.486,00 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 2 – R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais)

Valor Máximo Estimado para peças e Acessórios do Item 4 – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais)

Valor Total Estimado: R\$ 2.799.486,00 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 4.612.357,50 (Quatro milhões seiscentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS ITEM 2: R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS ITEM 4: R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS ITEM 9: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS: R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões e cento e noventa mil reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME: R\$ 6.802.357,50 (Seis milhões oitocentos e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

5. Justificativa da Contratação

O presente expediente versa sobre a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.

Para SEMSA: Essa contratação é fundamental para assegurar a continuidade das operações, garantindo que os veículos estejam sempre prontos para atender às demandas emergenciais de saúde pública. A Ata de Registro 001/2023, proveniente do Pregão Eletrônico 053/2022, terá sua vigência até 04/01/2024, sendo imprescindível iniciar este novo processo para evitar a interrupção dos serviços que são essenciais para as sedes administrativas, Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de Belterra.

A frota da SEMSA, atualmente composta por 24 veículos (Anexo I), incluindo ambulâncias, veículos leves, caminhonetes e ambulâncias 4x4, desempenha um papel crucial em ações de saúde, transporte de pacientes, vacinação e serviços de emergência. Considerando a enorme extensão territorial de Belterra, onde muitas vicinais não são pavimentadas, a necessidade de uma manutenção constante se torna ainda mais evidente. As condições adversas da região, como o clima amazônico e as estradas de chão acidentadas, aceleram o desgaste dos veículos, o que demanda um serviço de manutenção que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



apenas corrija falhas, mas que também antecipe problemas, garantindo a segurança e a eficácia dos transportes.

A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar que os veículos estejam sempre em condições operacionais ideais. Essa abordagem não só minimiza o tempo de indisponibilidade dos veículos, como também prolonga sua vida útil, gerando uma economia significativa nos custos operacionais. A capacidade de resposta rápida em situações de emergência é crucial para o atendimento à população, especialmente em casos que envolvem transferências de pacientes da zona rural para a zona urbana ou para o município de Santarém, em situações de maior gravidade.

Diante das considerações acima, a justificativa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de serviço de lavagem e guincho da frota da SEMSA está em conformidade com a legislação vigente, sem qualquer afronta aos preceitos legais. Essa estratégia reflete o compromisso da SEMSA em utilizar os recursos públicos de forma eficiente e ética, priorizando sempre a saúde e o bem-estar da população.

Em conclusão, a contratação desses serviços é uma questão crítica para garantir a operacionalidade da frota da SEMSA. Manter os veículos em perfeito estado é essencial para que a secretaria possa continuar a atender as necessidades de saúde da comunidade de forma ágil e eficaz, especialmente em situações de emergência que exigem uma resposta rápida e eficiente.

Para SEMAGRI: Tendo em vista a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, justifica a participação neste Processo Licitatório de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho pelos motivos apresentados, a seguir:

Justifica-se a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é fundamental para garantir a segurança dos servidores que estejam em deslocamento desempenhando suas atividades técnico-administrativas. Os veículos são essenciais para o transporte de técnicos e equipamentos necessários às atividades da Secretaria, como em visitas a propriedades rurais, desenvolvimento de projetos agrícolas, distribuição de insumos e assistência técnica, sendo que a manutenção adequada garante a continuidade dessas atividades.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento necessita de veículos para atender as demandas dos setores vinculados a esta secretaria, como apoio ao Viveiro Municipal de Belterra, visita aos produtores rurais assistidos por programas desta pasta (PAA, PROSAF's), apoio e logística para a mecanização, deslocamento de servidores para serviços administrativos da SEMAGRI, apoio à outras secretarias em eventos Municipais e viagens a outros municípios em serviços da pasta.

Além disso, manter os veículos em boas condições é uma exigência legal e a falta de manutenção pode acarretar em acidentes, gerando riscos pessoais ou para o patrimônio público. Esta contratação visa o diagnóstico preventivo e corretivo dos veículos leves desta secretaria, ocasionando um ganho considerável em segurança e consequentemente menos possibilidade de acidente e outros sinistros, além de evitar multas ou sanções por órgãos de fiscalização de trânsito e transporte.

Para SEMAT: A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) vem por meio deste justificar, como órgão participante do Registro de Preço, por este ser vantajoso para Administração Pública pois a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com reposição de peças e acessórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



serviços de lavagem e guincho, é essencial para garantir a disponibilidade e o bom funcionamento da frota, garantindo que os veículos da Secretaria estejam sempre prontos para atender às demandas do município.

Esses serviços especializados visam prevenir problemas mecânicos, reduzir o tempo de veículos parados por falhas e prolongar a vida útil desses automóveis. A terceirização desses serviços permite acesso a profissionais capacitados, ferramentas adequadas e peças de reposição de qualidade, além de assegurar uma gestão eficiente dos veículos, redução de custos com manutenções inesperadas e otimização das operações de transporte e logística.

A Administração Pública quando há necessidade de aquisição de serviços ou produtos realiza a licitação, como ensina a dicção do Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação é o procedimento administrativo utilizado pelos entes públicos, na função administrativa, para suprir as eventuais necessidades. Presentemente, o ordenamento jurídico pátrio possui legislação própria a depender daquele que licita. A Administração Direta, isto é, União, Estados-membros, Distrito Federal, como também Município possui regulamentação para esse procedimento.

A competência e o ente federativo responsável por legislar sobre a matéria é de natureza privativa da União, como ensina a Carta Magna, art. 22, XXVII:

“Compete privativamente à União legislar sobre: (...) normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III”

Para SEMTEPS: A Administração Pública do Município de Belterra, por interveniência da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS procura garantir a melhor e mais adequada prestação do serviço público. Desta forma, para cumprir com as diversas atividades do planejamento desta pasta, necessita de transporte ágil e rápido dos servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal. De modo que a SEMTEPS dispõe de veículos próprios em função dos quais necessitam frequentemente de manutenção pois são utilizados para o apoio das atividades desta secretaria.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da participação no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, com reposição de peças e acessórios, em virtude do interesse público pela continuação das atividades da SEMTEPS, visto que, é indispensável para a frota de veículos e a lancha que são utilizados no desempenho de suas atividades.

Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades da Secretaria, afetando o funcionamento regular. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, possui 3 carros de pequeno porte, 1 caminhonete e um micro-ônibus, além da lancha da Assistência que presta apoio nas áreas ribeirinhas.

Os carros da secretaria são usados diariamente dando suporte a SEMTEPS, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Centro de Convivência do Idoso de Belterra-CCIB, Casa dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar.

O artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 reza:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Para SEMOVI: A SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e pelas atividades relacionadas à infraestrutura do Município. Tal necessidade de licitar pneus, câmaras e baterias a visando que são essenciais para garantir o bom funcionamento da nossa frota. Nesse sentido o objeto desta aquisição é condizente com as necessidades da SEMOVI, dada a importância de garantir a todos os componentes de sua frota as condições ideais de conservação para que se mantenham em pleno funcionamento e boa serventia, além de prevenir acidentes, uma vez que a manutenção adequada da frota aumenta a segurança em torno das atividades da Secretaria que contam com esse meio de transporte.

Portanto, como atualmente não há uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de frota o serviço da SEMOVI para sanar os problemas urgentes e quaisquer outros imprevistos envolvendo a integridade destes veículos, a contratação faz-se indispensável, visando o aprimoramento dos trabalhos e uma maior agilidade no cumprimento das metas.

Considerando que para manter o equipamento com uma vida útil um pouco mais prologada é necessário ter uma série de cuidados com o objeto, visando que a secretaria possui uma frota de veículos, onde se encontra máquinas pesadas e veículos leves, e procurando a melhor vantajosidade a administração pública.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura com o intuito de garantir o funcionamento desta Secretaria e para oferecer suporte a toda a frota operacional de carros e que compõem esta secretaria, tendo em vista que muitos destes equipamentos já se encontram desgastados e necessitando de manutenção.

6. Das dotações orçamentárias

6.1. As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025:

- 10.301.0004.2063.0000 – Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
- 10.301.0004.2064.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -UBS
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
- 10.302.0004.2072.0000- Manutenção do Hospital Municipal de Belterra-HMB
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
- 10.305.0004.2069.0000- Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
- 04.122.0002.2046.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 04.122.0002.2056.0000 – Manutenção das Atividades da FMMA
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 08.122.0003.2079.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 08.243.0003.2084.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 08.244.0003.2080.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
• 08.244.0003.2083.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 04.122.0002.2038.0000 – Manutenção das Atividades da SEMOVI
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
• 04.122.0002.2044.0000 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 15.452.0007.2041.0000 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo e Destino Final do Lixo
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 15.452.0007.2040.0000 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 17.512.0008.2039.0000 – Abastecimento de Água da Zona urbana
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo
• 15.451.0007.2045.0000 – Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00- outros serviços de terceiro PJ
3.3.90.30.00 – Material de consumo

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório se dará a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro do exercício orçamentário.

8. Requisitos da contratação

A escolha da solução para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SEMSA, SEMAGRIL, SEMAT, SEMTIPS e SEMOVI, deve considerar uma série de requisitos essenciais que garantam a eficácia e a adequação dos serviços prestados. Esses requisitos abrangem aspectos técnicos, operacionais e financeiros, que juntos asseguram a continuidade das operações e a segurança da população atendida.

Em primeiro lugar, é fundamental que os prestadores de serviços possuam **capacidades técnicas e mecânicas** adequadas, bem como certificações relevantes que atestem sua experiência na manutenção de veículos, especialmente ambulâncias e outros veículos utilizados em serviços de urgência e emergência. A equipe de profissionais deve ser qualificada, garantindo que os serviços de manutenção sejam realizados com precisão e conforme os padrões de segurança exigidos. Além disso, o prestador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



deve dispor de equipamentos modernos e tecnologia apropriada para a execução de manutenções, o que permitirá agilidade e eficácia nas intervenções necessárias.

A disponibilidade de peças e acessórios de qualidade é outro aspecto crucial. O prestador deve garantir o acesso a componentes originais ou compatíveis, que sejam confiáveis e adequados para os veículos da SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI. Isso não apenas assegura a durabilidade dos reparos realizados, mas também minimiza o tempo de inatividade da frota, que é vital para atender às emergências de saúde pública.

A eficiência operacional dos serviços é igualmente importante. O prestador deve ser capaz de garantir prazos de atendimento rápidos, especialmente em situações de manutenção emergencial. Isso assegura que os veículos possam ser rapidamente colocados de volta em operação, prontos para atender a população. A proposta deve incluir um plano de manutenção preventiva detalhado, que aborde inspeções regulares e ajustes necessários, permitindo a identificação de problemas antes que se tornem falhas graves.

Além disso, a prestação de serviços deve ser acompanhada de relatórios periódicos que documentem as manutenções realizadas, incluindo diagnósticos, intervenções e recomendações. Esses relatórios são essenciais para a gestão eficiente da frota, pois permitem um acompanhamento contínuo do estado dos veículos e facilitam a tomada de decisões sobre futuras manutenções.

Por fim, a solução proposta deve ser financeiramente viável e alinhada ao orçamento da SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI. É necessário que o custo dos serviços seja compatível com o mercado, oferecendo um equilíbrio entre preço e qualidade. As condições de pagamento devem ser claras e favoráveis, permitindo uma melhor gestão do fluxo de caixa da secretaria. Além disso, a inclusão de garantias para os serviços realizados, como a cobertura de manutenções posteriores em caso de falhas nos reparos, é essencial para assegurar a qualidade da prestação de serviços.

Em suma, a consideração cuidadosa desses requisitos técnicos, operacionais e financeiros é fundamental para a escolha da solução de manutenção da frota de veículos da SEMSA. Atender a esses critérios garantirá não apenas a continuidade das operações da secretaria, mas também a eficiência e a segurança necessárias para o atendimento à saúde da população.

Além disso, são requisitos indispensáveis para a contratação:

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega dos insumos e reagentes.
- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades do HMB e das Unidades de Saúde.
- ✓ Embalagem adequada dos produtos para preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no Edital.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

9.1. Entregar os serviços ou peças dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



- 9.2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito à execução do Contrato;
- 9.3. Responsabilizar pela qualidade dos serviços, corrigindo, no prazo máximo de 48 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional à SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.
- 9.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.
- 9.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- 9.6. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 9.7. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados e dos produtos entregues;
- 9.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento, bem como a finalização, dos serviços objeto do contrato por parte da equipe do gestor/fiscal de contrato do Contratante, durante a sua execução;
- 9.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 9.11. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos com rapidez e eficiência.
- 9.12. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e de dados do Contratante.
- 9.13. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 9.14. Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto
- 9.15. Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- 9.16. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o serviço/produto, ocorrendo atraso na entrega deverá ser devidamente justificado.

10. Obrigações da contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



- 10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE e suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- 10.2. Notificar a Fornecedora/ Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação das peças fornecidas.
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 10.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- 10.5. Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data do recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).
- 10.6. Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente;
- 10.7. Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.8. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.9. Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

11. Forma e local de entrega

- 11.1. Os serviços de manutenção devem ser realizados nas instalações da contratada, conforme as ordens de serviço emitidas.
- 11.2. Para peças e acessórios, a entrega deve ser realizada diretamente no local indicado pela SEMSA.
- 11.3. A contratada deve notificar a SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS ou SEMOVI, sobre a conclusão dos serviços e entrega de peças, apresentando a documentação necessária.
- 11.4. A entrega de materiais e serviços deve ser acompanhada de notas fiscais, relatórios de serviço e qualquer outro documento pertinente que comprove a execução.
- 11.5. Os serviços de manutenção e as entregas de peças deverão ser realizados no endereço do Hospital Municipal de Belterra, localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra - Pará, ou em outro local que a SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS e SEMOVI indicar previamente.
- 11.6. A contratada deve garantir que sua equipe tenha acesso ao local de entrega e execução dos serviços, respeitando os horários estabelecidos pela SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS e SEMOVI.
- 11.7. As entregas de peças e acessórios devem ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, e os serviços de manutenção devem ser concluídos em conformidade com as ordens de serviço emitidas.
- 11.8. Em caso de atrasos, a contratada deve comunicar a SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS e SEMOVI imediatamente, apresentando justificativas e um novo cronograma.

12. Pagamento

- 12.1. O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- 12.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.1. Passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



13. Disposições gerais

13.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

13.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Belterra, Pará, 04 de Novembro de 2024.

Assinatura do gerenciador e órgãos participantes:


Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 005/2023

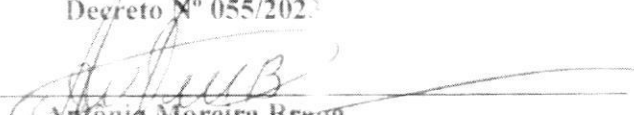

Edilson Lira Patrocínio
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 104/2024

Edilson Lira Patrocínio
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 104 de Agosto de 2024


Ydenek Castro de Oliveira
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 017/2024

Ydenek Castro de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 017/24


Hérica Santos Bechara
Secretária Municipal e Promoção Social
Decreto Nº 055/2023


Antônio Moreira Braga
Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024